Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 259 DE 11 DE ABRIL DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - A remuneração dos Vereadores, para viger durante o 5º e 6º período de Sessões da 7ª Legislatura no exercício de 1979, é fixada, na conformidade da L.C. nº. 25, de 1º de julho de 1975, no valor de Cr$. 3.307,83 (três mil, trezentos e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), máximo / mensais.

§ 1º. - A parte fixa do subsídio é no valor de Cr$. 1.323,13 (hum mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e treze centavos), e resulta do cálculo/ de 40% (quarenta por cento) do limite fixado.

§ 2º. - A parte variável do subsídio é no valor de Cr$. 1.984,70 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento, do limite fixado, e dividida pelo total de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo as primeiras no número previsto no Art. 70 da L.O.M., e as segundas no limite máximo de quatro ao mês.

§ 3º. - O pagamento da parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e participação nas votações.

§ 4º. - Anexamos a presente Resolução, Certidão da Assembléia e Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras,(xerox), de 1978, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - A Resolução presente entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeito retroativo a partir de primeito de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 12 de abril de 1979.

Rubem de Jesus
=Presidente=

Publicado no Boletim n.º 79
de 07 de Julho de 1979